



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 080/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS POR RECURSOS, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 075 E 077/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO EDITAL Nº 045/2024 E EDITAIS SUBSEQUENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente,

TORNA PÚBLICA

A HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS POR RECURSOS referente aos editais nº 075 e 077/2024 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação a Distância.

1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS POR RECURSOS

POLO / MUNICÍPIO	NOME
GUARAPUAVA	MÁRCIA APARECIDA STACIAKI DA SILVA

2. MATRÍCULAS INDEFERIDAS POR RECURSOS

2.1. INDEFERIDA PELA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ITEM 2.3 DO EDITAL Nº 075/2024.

POLO / MUNICÍPIO	NOME
PRUDENTÓPOLIS	KELEN SOUZA DE MIRANDA



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2.2. INDEFERIDA POR NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NO PERÍODO DETERMINADO, CONFORME EDITAL Nº 077/2024:

POLO / MUNICÍPIO	NOME
PRUDENTÓPOLIS	ANA MEDEIROS DE LIMA

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.

3.2. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas diretamente em seus protocolos de recurso.

3.3. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

3.4. O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, caso seja necessário.

3.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

Guarapuava, 07 de junho de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância
da Unicentro - NEAD

Prof. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Virtual do Paraná

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR